



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Uruguaiana



EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais, torna público conforme art. 26, parágrafo único, da Lei 8666/93, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de agente de integração para operacionalizar 12 (doze) estagiários, de nível médio (5) e superior (7) para o Poder Legislativo de Uruguaiana, através da prestação de serviço acompanhamento administrativo, realização de processo seletivo público, recrutamento, contratação, pagamento mensal da bolsa-auxílio, renovação e desligamento.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 18, de 03 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Leis Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: **RS 100,00 (cem reais) mensais por bolsa-auxílio**, para a administração dos contratos de estágio e **RS 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para a realização de processo público seletivo dos estagiários.

Empresa Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS - CNPJ/MF 92.954.957/0001-95**

Uruguaiana, em 26 de Novembro de 2016


VER.ª JOÃO ADALBERTO DA ROSA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana